

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

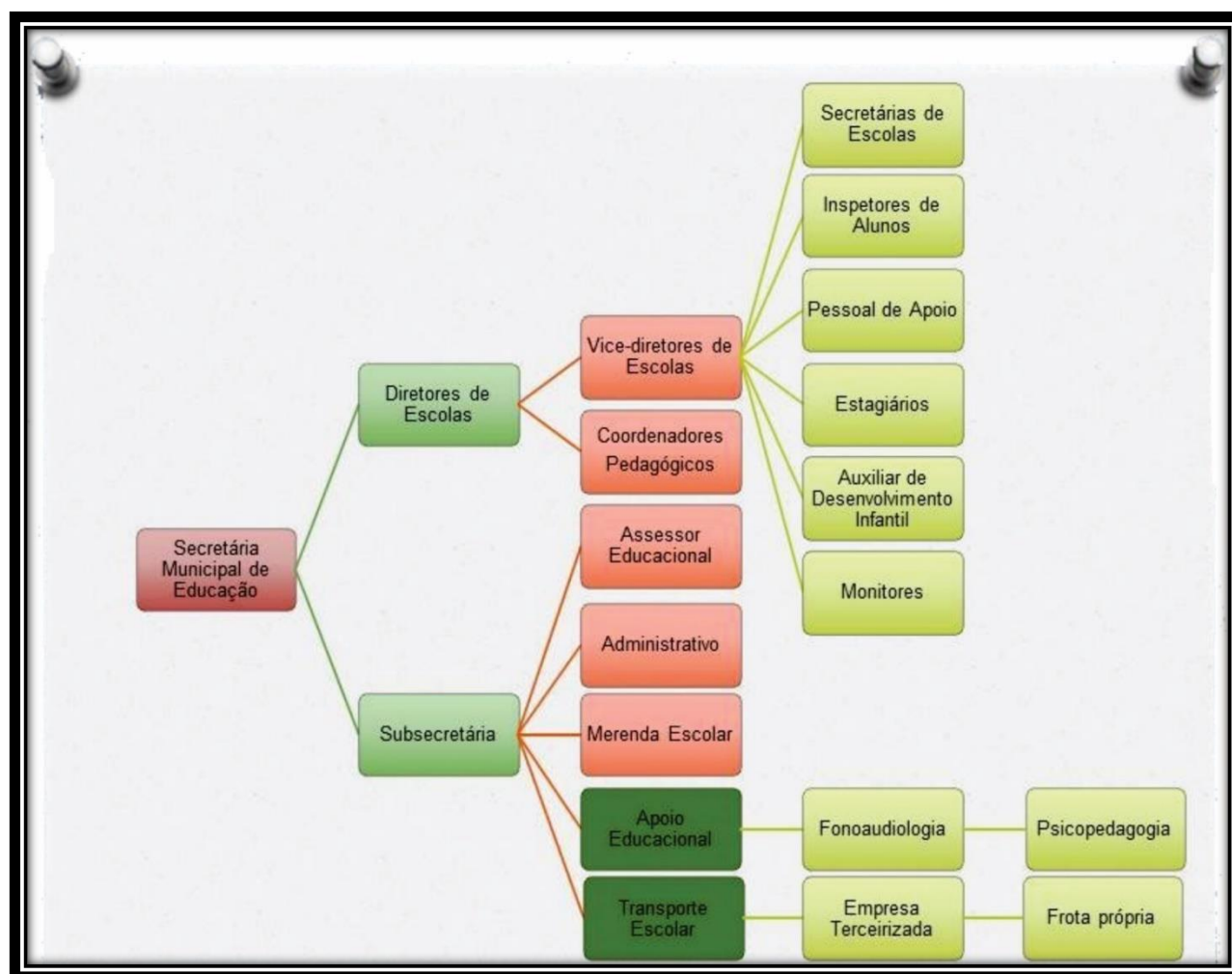
Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Esta Carta de Serviços ao Usuário foi elaborada de acordo com a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jambeiro. Os serviços estão distribuídos por secretarias, com indicação das divisões e áreas que são responsáveis pelo atendimento ao usuário.

O objetivo prioritário é melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos jambeirenses e demais usuários que necessitem dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a credibilidade e a confiança do cidadão, além de primar pela eficiência e eficácia na prestação dos serviços oferecidos pela educação de Jambeiro.

MISSÃO: A Secretaria Municipal de Educação tem como missão servir a comunidade e a família oferecendo uma educação de qualidade e buscando a equidade para todos os estudantes, por meio de políticas públicas que promovam o acesso, permanência e sucesso dos discentes num processo constante de melhoria.

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAMBEIRO





CANAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Endereço: Rua Amaral Gurgel, nº 100 – Centro – Jambeiro – SP – CEP 12270-000.

TELEFONE: (12) 3978-1629 **e-mail:** secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H.

O nosso compromisso é atender com respeito, cortesia e celeridade, observando as prioridades de atendimento de acordo com a Lei Federal 10.048/2000.

Dentre outras funções, compete à Secretaria Municipal da Educação:

- Orientar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino no âmbito da Educação Básica;
- Orientar a instituição de Educação Infantil que é de responsabilidade exclusiva do município, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Propor medidas e programas para capacitar, atualizar e aperfeiçoar o trabalho dos professores, bem como os integrantes das equipes de suporte da Rede Pública Municipal;
- Acompanhar os trabalhos do corpo docente visando à adequação da metodologia e dos currículos à Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
- Orientar e acompanhar o funcionamento das escolas em especial quanto às faltas, à reprovação e à evasão escolar, organizando e promovendo ações de combate às mesmas;
- Observar e cumprir as normas emanadas do Conselho Estadual de Educação, órgão normativo da Rede Municipal de Ensino;
- Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Educação do Município, em conformidade com os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- Avaliar e cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal da Educação;

- Administrar os convênios e os ajustes realizados pelo Município com outros Entes da Federação;
- Gerenciar todos os setores vinculados à Secretaria;
- Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de fiscalização como: Câmara Municipal, Ministério Público e Conselho Municipal de Educação;
- Promover a inclusão de alunos deficientes, nas salas de aula regular, com atendimento complementar nas salas de recurso;
- Prestar contas dos recursos advindos dos programas do Governo Federal PDDE, PNATE, PNAE, PNLD e outros;
- Implantar e executar as políticas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação tem como foco cuidar da organização, planejamento, manutenção e desenvolvimento da Rede Municipal de Ensino e, para assumir esta enorme responsabilidade, conta com uma equipe qualificada e comprometida com a melhoria da qualidade da educação para todos os estudantes.

Contamos com três escolas municipais que atendem às seguintes modalidades:

CRECHE (1 A 3 ANOS)	PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)	ENSINO FUNDAMENTAL I e II (6 a 14 anos)	EJA (Educação de Jovens e Adultos) Fundamental I	ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE ETEC E UNIVESP (POLO)
UPEM SONIA MARIA ALENCAR	UPEM SONIA MARIA ALENCAR	EMEF PROFA. MARIA OLÍMPIA VIEIRA – ZONA URBANA	EMEF PROFA. MARIA OLÍMPIA VIEIRA	EMEF PROFA. MARIA OLÍMPIA VIEIRA
		EMEF DR. JOÃO LEITE VILHENA – ZONA RURAL		

DATA BASE DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO CEE Nº166/2019

MATRÍCULAS

A divulgação é realizada através de bilhetes encaminhados aos pais ou responsáveis, cartazes afixados nas escolas, avisos nas igrejas, sites da Secretaria Municipal e também Prefeitura além de veiculação através de mensagem na Rádio Local.

NOVEMBRO Renovação das matrículas para o ano seguinte.

DEZEMBRO E JANEIRO - Matrículas novas.

LOCAL DE ATENDIMENTO:
Secretarias das Escolas municipais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- 
- ✓ Certidão de Nascimento do aluno Número do Cartão do SUS
 - ✓ RG e CPF do aluno (caso tenha)
 - ✓ Cartão Bolsa Família (se for beneficiário)
 - ✓ Comprovante de Residência para todos, inclusive para os alunos que utilizam o transporte escolar
 - ✓ Transferência da escola de origem (quando vier de outra escola).
 - ✓ Carteira de Vacinação
 - ✓ Documentos pessoais do pai/mãe ou responsável.
 - ✓ Ficha de Avaliação Descritiva Final da Ed. Inf. (para ingresso no 1º ano do Ens. Fund.)

O número de alunos atendidos pelas escolas da Rede Municipal está assim distribuído:

1) UPEM SONIA MARIA ALENCAR –

Endereço: Rua Major Gurgel, nº 79 – Centro – Jambeiro – SP – 12270-000

Tel: (12) 3978-1627

E-mail: educacaoinfantil@jambeiro.sp.gov.br

A escola municipal de educação infantil “Profa. Sonia Maria Alencar” foi criada através da Lei nº 1.539, de 23/12/2011 e, devido a incorreção no artigo 1º, foi alterada pela Lei nº 1578, de 23/08/2012, passando a denominar-se “Unidade Pré-Escolar Municipal Professora Sonia Maria Alencar”.

Descrição:

Oferta de vagas na Educação Infantil.

A rede municipal de ensino oferece vagas na Educação Infantil para crianças de 1 a 3 anos (Berçário/Maternal) e para crianças de 4 a 5 anos (Pré-escola).

PRINCIPAIS ETAPAS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

Para realizar a matrícula, o responsável pelo aluno deve comparecer à escola munido dos documentos pessoais da criança, caderneta de vacinação e comprovante de residência.

Em caso de transferência, o responsável pelo aluno deve comparecer à escola em que deseja realizar a matrícula, solicitar o atestado de vaga e apresentar o mesmo junto à escola em que pediu a transferência.

Para efetivar a matrícula, é necessário dirigir-se à escola onde a existência da vaga é confirmada, de modo a poder realizar a formalização da matrícula do aluno, mediante apresentação do documento de transferência.

Educação Infantil (CRECHE)

Berçário I - de 4 meses a 1 ano.

Berçário II - de 1 ano a 1 ano e 11 meses.

Maternal I - 2 anos completados até 31 de março.

Maternal II -3 anos completados até 31 de março.

Educação Infantil (Pré-Escola)

Pré I - 4 anos completados até 31 de março.

Pré II -5 anos completados até 31 de março.

Total de alunos atendidos na Creche - 114 alunos;

Total de alunos atendidos na Pré-escola – 155 alunos.

2) EMEF PROFA. MARIA OLÍMPIA VIEIRA –

Endereço: Rua Coronel Batista, nº 267 – Centro – Jambeiro – SP – 12270-000

Tel: (12) 39781624

E-mail molimpia@jambeiro.sp.gov.br

BREVE HISTÓRICO:

A escola Professora Maria Olímpia Vieira tem como Patrona a Professora Maria Olímpia Vieira, uma das filhas mais ilustre da terra jambeirense, nascida em Jambeiro em 26/07/1906, era filha de Virgílio Augusto Vieira, tendo sido a primeira jambeirense formada em magistério, lecionou nas antigas escolas reunidas de nossa cidade de 1929 a 1931, com a transformação em 1932 das Escolas Reunidas em Grupo Escolar, sendo nesta, a sua primeira diretora.

Criada em 23 de outubro de 1997 e localizada a Rua Coronel Batista, nº 267, Centro, Jambeiro-SP.

Total de alunos atendidos no Ensino Fundamental- I (1º ao 5º ano) – 323 alunos;

Total de alunos atendidos no Ensino Fundamental - II (6º ao 9º ano) – 268 alunos e;

Total de alunos atendidos na EJA (anos iniciais) – 24 alunos.

3) EMEF DR. JOÃO LEITE VILHENA-

Endereço: Rod dos Tamoios, KM 15 – Varadouro - Jambeiro - SP, 12270-000

Tel: (12) 99627- 80 74

E-mail: drjoao.edu@jambeiro.sp.gov.br

BREVE HISTÓRICO:

A escola Dr.João Leite Vilhena, localizada na zona rural, destina-se ao atendimento da população que reside nos arredores e nos demais bairros rurais e tem como patrono este ilustre cidadão que nasceu em Alfenas - MG em 10/07/1912. Em 1945, transferiu-se para Jambeiro - SP e, em 1949, foi para Paraibuna - SP. Todo tempo que aqui residiu foi também um dos grandes incentivadores da vida esportiva local. Aqui se dedicou à pecuária e ao mesmo tempo exerceu, com admirável competência e dedicação, sua profissão de cirurgião-dentista. Ingressando na vida política, foi vereador de nossa Câmara Municipal (1960/1963) à qual presidiu brilhantemente durante toda a 21ª legislatura da edilidade. Por motivos de saúde, bem já no final de sua existência mudou-se para Caçapava onde veio a falecer em 28/07/97, seu corpo foi trazido para Jambeiro, onde foi velado na Câmara Municipal e sepultado no Cemitério local.

Seu legado foi perpetuado ao denominar, após a municipalização da EEPG Tenente Benedito Freire Costa, para “EMEF Dr. João Leite Vilhena”.

Ensino Fundamental - I (1º ao 5º ano) – 92 alunos;

Ensino Fundamental - II (6º ao 9º ano) - 75 alunos.

TRANSPORTE ESCOLAR



A Secretaria Municipal de Educação oferece o transporte escolar para os alunos da Rede Municipal e também para os alunos da Rede Estadual de Educação.

Os estudantes são transportados com a utilização de veículos próprios e veículos terceirizados.

Os recursos financeiros para a realização do transporte escolar provêm do governo municipal, do governo estadual através de convênio e também do governo federal, através do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar).

A fiscalização dos veículos utilizados no transporte escolar é realizada pela Diretoria de Ensino de Taubaté, pela Prefeitura Municipal e também pelos membros do CACS- FUNDEB.



Solicitações, reclamações e sugestões sobre o serviço de transporte escolar podem ser feitas diretamente nas escolas pelos pais e/ou comunidade em geral.



A alimentação escolar é preparada na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal e encaminhada às escolas: UPEM SONIA MARIA ALENCAR E EMEF PROFA. MARIA OLÍMPIA VIEIRA.

A EMEF DR. JOÃO LEITE VILHENA recebe os produtos e o preparo é realizado na própria cozinha da escola, por estar localizada na zona rural.

O cardápio é elaborado pela nutricionista e segue os parâmetros determinados pela Resolução nº 20, de 02/12/2020.

Número de refeições servidas:

No Turno Matutino são servidas 02 refeições.

No Turno Vespertino é servida 01 refeição.

Nas turmas de Tempo Integral (Creches) são servidas 04 refeições.

Alimentação Especial é servida para os alunos que apresentam laudo médico.



CARDÁPIO:

O Cardápio é elaborado mensalmente.

Anualmente, há um treinamento para os manipuladores de alimentos.

A nutricionista, Responsável Técnica, supervisiona o cumprimento do cardápio, assim como o controle higiênico e sanitário no preparo da alimentação.

São realizadas visitas constantes nas escolas pela nutricionista.

Os recursos financeiros provêm da Prefeitura Municipal e é complementado pelo governo federal através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

O repasse desses recursos é feito diretamente ao município, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

